



LEI Nº 1.138/2015.

**"DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS, BECOS,
TRAVESSAS E VILAS DO BAIRRO DA RUA DA
FEIRA".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar nome de ruas, becos, travessas e vilas no bairro da Rua da Feira.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá enviar imediatamente esta Lei para o IBGE, para que as ruas sejam devidamente registradas, adotando providências necessárias para que as agências dos correios faça a entrega de correspondências no bairro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ESTADO DA BAHIA EM, 17 de agosto de 2015.


CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO

